



DECRETO Nº 142/93 DE 06/12/93

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 088/91 de 24/04/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todo o Território do Município de Serra Alta, no dia 08 de Dezembro de 1993, dia de Assunção de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 06 de Dezembro de 1993.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96

